



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2014

PREÂMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 088/2014, de 14 de julho de 2014, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO a seguinte alteração ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe:

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Modalidade: Concorrência Pública

1.2 - Processo Administrativo nº: 16.321/2014

1.3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ORESTES BAHIENSE, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ADEQUAÇÃO DOS PASSEIOS E PAISAGISMO.

2 – ALTERAÇÃO DE ITENS

2.1 – O Item 10.5.2.1, alínea “b”, I, do Edital, passa a vigorar com o seguinte texto:

2.1.1 - 10.5.2.1 O(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) no subitem 10.5.1 para participarem da execução da obra deverá(ão) ser detentor(es) de Certidão(ões) de

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO

Acervo Técnico expedida(s) expedidas por CREA's e/ou CAU's, apensada(s) do(s) correspondente(s) atestado(s), relativa(s) à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância abaixo definidas:

[...]

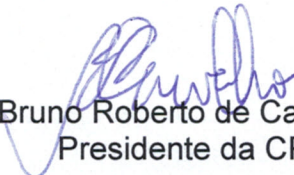
b) Engenheiro Eletricista:
I - Poste 9mt, no mínimo.

2.2 - O Item 10.7.3 do Edital passa a vigorar com o seguinte texto:

2.2.1 - Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% do valor orçado apresentado pelo Município de Presidente Kennedy/ES.

Ressaltamos que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital e fica mantida a data de abertura para realização do certame.

Presidente Kennedy, 02 de junho de 2015.


Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL